ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI Nº. 1334/97

DÁ DENOMINAÇÃO EM VIA PÚBLICA.

ADEMIR GARCIA MENDES , Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A Rua Projetada AZ, que tem seu início ao norte da Rua XV de novembro e seu término no oeste da Rua Alcides Cunha Gonçalves, no Bairro Centro, nesta cidade, passa a denominar-se Rua Cel. Afonso Emilio Massot.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

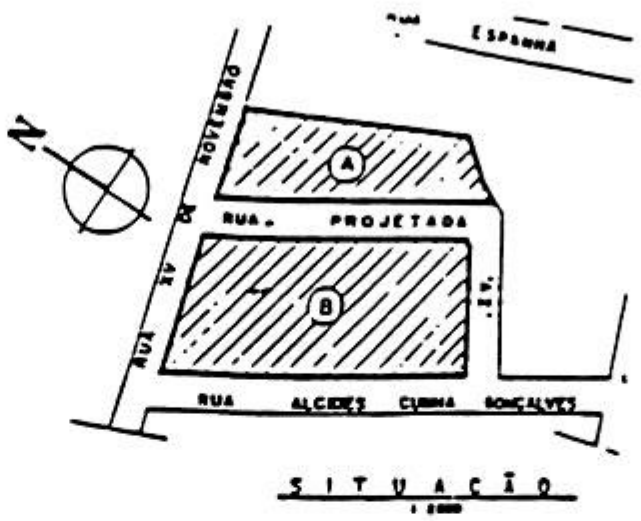
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 30 de dezembro de I997.

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 30 de dezembro de I997.

MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES TRINDADE
Secretária Municipal de Administração





SITUAÇÃO

PROJETO DE RUA

PROP.: COPELMI

END.: Rua XV de Novembro e Rua Alcides Cunha Gonçalves

AREA
1.968,00m2

DATA
JUN. 95

DESENHO